



DECRETO Nº 2.147-A, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

PUBLICADO

Em

Responsável

Altera o Decreto nº 2.065-A/2017 que fixa a alíquota de contribuição para o IPREBE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Bezerros, consoante disposições contidas na Constituição do Estado de Pernambuco, na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO que ocorreu mudança significativa no quantitativo de servidores efetivos, em face da nomeação de novos servidores do Concurso Público de 2013, que conseqüentemente alterou o equilíbrio anteriormente existente, necessitando de novos estudos para adequação da atual realidade.

DECRETA:

Art. 1º - Altera o Decreto nº 2.065-A/2017, dispondo que a alíquota de contribuição do ano de 2017 – 10,50% permanecerá sendo utilizada no presente ano, até a conclusão dos estudos para atualização da tabela – cálculo atuarial.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, 02 de janeiro de 2018.

SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO
PREFEITO